



RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL

Períodos: 2017, 2018, 2019 e 2020

Sumário

Índice de Tabelas.....	3
1. Apresentação	4
2. Responsáveis pelo Projeto	5
3. Análise dos Resultados Financeiros.....	6
4. Orientações Normativas.....	7
5. Metodologia de Verificação	8
6. Análise dos Resultados das Verificações.....	9
6.1 Análise Documental:	9
6.2 De acordo com a ITG 2002 (R1):.....	10
6.3 Normas Brasileiras de Contabilidade:.....	11
6.4 Princípios de Governança Corporativa:.....	11
7. Observações por Períodos Anuais Analisados:	12
7.1 Período 2017:.....	12
7.2 Período 2018:.....	15
7.3 Período 2019:.....	18
7.4 Análise Documental do Evento Sul-Americano de Praia - 2019:.....	20
7.5 Período 2020:.....	26
8. Considerações:	29

Índice de Tabelas

Tabela 1: Metodologia Utilizada para Verificação Documental.....	8
Tabela 2: Recibos Avulsos -Evento Sul Americano	22
Tabela 3:Relação das Notas Fiscais do Evento Sul Americano de Guarajuba (Fev a Maio/2019)	23
Tabela 4: Memória de Cálculo das NF emitidas no período acima:	25
Tabela 5: Análise Documental com Sugestões	26

1. Apresentação

O presente relatório objetiva apresentar os resultados obtidos da análise dos **Resultados Financeiros 2017, 2018, 2019 e 2020** da Federação Baiana de Voleibol - FBV, com CNPJ: 00.405.169/0001-21, para verificação das receitas e despesas dos referidos períodos.

A motivação do trabalho veio da necessidade dos gestores em analisar os resultados financeiros, para oportunidades de geração, fortalecimento e promoção de novos projetos previstos no planejamento dos anos de 2020 e 2021.

A FBV, necessita gerar estratégias assertivas para equilibrar as contas financeiras e manter atividades respeitando as diretrizes de saneamento e isolamento social que estão em vigor como forma de conter o avanço da COVID-19.

A Federação Baiana de Voleibol possui ainda a necessidade de avaliar os compromissos financeiros realizados pela antiga Presidência, que estão impactando na situação econômica e financeira da organização, por não poder cumprir e honrar pagamentos devido à redução de entrada de receitas.

2. Responsáveis pelo Projeto

As análises financeiras e contábeis, foram realizadas pela consultora Professora Luciana Simões de Oliveira, contadora, Mestre em Desenvolvimento e Responsabilidade Social pela Fundação Visconde de Cairu e especialista em: Auditoria Contábil e Gestão Tributária, Conselheira do CRC/Ba e Membro da Comissão de Estudos Contábeis para o Terceiro Setor e sócia da Ekspertiza Contabilidade e Cálculos Judiciais LTDA.

As análises da prestação de contas da gestão, foram realizadas pela consultora Carmen de Almeida Alves, Contadora, Mestra em Agroecologia e Desenvolvimento Rural pela UFSCar e especialista em Controle e Gestão das Entidades do Terceiro Setor.

3. Análise dos Resultados Financeiros

A prestação de contas tem como objetivo demonstrar de forma clara e concisa o resultado de como os recursos de uma Organização foram aplicados. Portanto, fazer prestação de contas, nada mais é em grosso modo, que comprovar de forma documental, as entradas e saídas do dinheiro e demais recursos que foram utilizados para a realização das atividades da Organização, por períodos.

Neste sentido, a importância e atenção da gestão em relação não só ao recebimento de recursos, mas, também no cuidado da manutenção de toda documentação que o envolve, independentemente do valor monetário. São esses documentos que serviram de garantias para os procedimentos da gestão, assim como para a formulação dos relatórios contábeis pelo profissional contador/a.

Salientamos que a prestação de contas deverá ser aprovada pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Administrativo e estar rigorosamente dentro de toda a legislação a qual a Organização esteja sujeita. Além disso, demonstrar o bom uso dos recursos para a manutenção da Instituição e o cumprimento dos seus objetivos.

Os documentos que compõem a prestação de contas são exigidos por legislação específica e pelo próprio Estatuto da Entidade, de acordo com seus atos normativos. O nosso trabalho de verificação das prestações de contas objetiva analisar a validação dos resultados contábeis da Federação Baiana de Voleibol, durante os períodos de: 2017, 2018, 2019 e 2020, apresentando a análise dos procedimentos adotados e dos resultados contábeis, para emissão através do Relatório de Análise da Prestação de Contas do referido período, no sentido de indicar melhorias e correções em situações em desacordo com as normas e legislação competentes.

Este processo foi solicitado a partir da mudança de Direção da Entidade, por fim de mandato e eleição de novos mandatários, com a finalidade de conhecer a situação financeira, econômica, patrimonial da Entidade e as possíveis melhorias que possam ser feitas para otimizar a nova Gestão da Entidade.

4. Orientações Normativas

Independentemente das exigências legais, a verificação da prestação de contas é uma segurança para a administração da organização na medida em que irá validar os controles internos e procedimentos contábeis, além de posicionar a situação da Entidade para tomada de decisões a curto e longos prazos.

É importante ressaltar que a realização da análise para a Federação Baiana de Voleibol, organização tida como Terceiro Setor pelo Art. 44 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil, está pautada com base nas seguintes orientações normativas legais:

- Os Princípios de Contabilidade;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000;
- Instruções Técnicas Gerais - ITG 2002/12;
- Normas Brasileiras de Contabilidade - IFRS que orienta à apresentação dos relatórios financeiros das organizações tidas como Terceiro Setor.

Consideramos também, as orientações normativas referentes a prestação de contas segundo a Lei 13.019/14, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que exige, entre outras demandas, que a organização siga as normas e princípios contábeis, além da observação e verificação das fontes de recursos, custos e despesas e a sustentabilidade da organização, fatores analisados durante o processo de verificação da situação da Entidade.

5. Metodologia de Verificação

Utilizamos como processo metodológico para averiguação dos resultados apresentados, os documentos físicos fornecidos pela organização durante o período de 2017 a 2020, sendo estes: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período, Notas Fiscais, Contratos, Comprovantes de despesas, Recibos, Cópias de depósitos. Na Tabela 1 abaixo, discriminamos os procedimentos adotados e seus objetivos.

Tabela 1: Metodologia Utilizada para Verificação Documental

METODOLOGIA	DESCRIÇÃO
Teste de aprovações	Verificação de que a transação e a documentação suporte foram efetivamente aprovadas por pessoas em níveis adequados e responsáveis
Exame documental	Compreende avaliação dos procedimentos de controles e monitoramentos representados pelos documentos.
Teste de segregação de função	Consiste em verificar se uma mesma pessoa tem acesso aos ativos e aos registros contábeis, devido ao fato dessas funções serem incompatíveis dentro do sistema de controle interno.
Integridade da sequência numérica	Consiste na observação da sequência numérica dos documentos e sua coerência entre data de emissão ou cancelamento dos documentos.
Conferência de cálculos	É a constatação da adequação das operações aritméticas. Esta técnica é amplamente utilizada em virtude de a quase totalidade das operações dentro da empresa estar voltada para este processo contábil.
Conciliações	São reconciliações entre o saldo contábil e o saldo de determinado documento, como extrato bancário, planilha de empréstimo, ou outros documentos internos ou externos à empresa.
Exame dos documentos originais	É o procedimento voltado para o exame de documentos que comprovem transações comerciais ou de controle.
Conferência de cálculos	Visa a constatação da adequação das operações aritméticas.
Exame de escrituração	É a técnica utilizada para a constatação da veracidade das informações contábeis. Este é o procedimento de auditoria usado para o levantamento de análises, composições de saldo, conciliações etc.

Fonte: Ekspertiza/2021

Todos os testes foram feitos em 100% do material entregue a Ekspertiza Contabilidade e Cálculos Judiciais LTDA, e os números estão à disposição da Federação Baiana de Voleibol em papéis de trabalho.

6. Análise dos Resultados das Verificações

Nosso objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Período, que nos foram apresentados com a documentação suporte, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, esta segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é uma garantia de que a verificação realizada considerando as normas brasileiras de contabilidade e a legislação vigente e obrigatória, possam detectar sempre, eventuais distorções relevantes existentes. Testamos 100% do material que nos foi entregue para esta análise de prestação e contas, buscando obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar nosso relatório.

É de responsabilidade da Administração e Organização, a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos determinados como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Organização continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Organização, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6.1 Análise Documental:

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), incluindo a Resolução ITG 2002 (R1), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Em relação a **Apresentação das Demonstrações Contábeis**: Não foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, especialmente conforme as exigências específicas da ITG 2002/12.

Outra fragilidade encontrada, está em relação a quantidade de pagamentos comprovados por **Recibos**, em valores altos em relação a relevância de valores para a Entidade. Seguido de outra grande quantidade de **Cupons Fiscais**, e muitos em nome de pessoas físicas, sem qualificação de função na Organização ou justificando os referidos pagamentos que se complementam via pagamento dos referidos Recibos.

6.2 De acordo com a ITG 2002 (R1):

As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. Essa exigência Legal, em especial ao procedimento e respeito a aplicação do Princípio da Competência nas Demonstrações de Resultado do Período, onde está evidenciado que as **Despesas Foram Registradas Por Pagamento**, ou seja, por Caixa;

Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades. **Não houve segregação de Receitas e Despesas de maneira satisfatória.**

Os benefícios concedidos pela entidade sem finalidade de lucros a título de gratuidade devem ser reconhecidos de forma segregada, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas nos órgãos governamentais. Não foi observado, a existência de **Gratuidade**, se houve, não foi devidamente registrada.

Conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável, as demonstrações contábeis, devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativa. Observamos apenas o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Período, as **Demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias**, não foram apresentadas.

6.3 Normas Brasileiras de Contabilidade:

Contas a receber: As contas a receber correspondem aos valores a receber decorrentes de contratos e convênios pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Entidade. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Entidade), os créditos a receber são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Não aparece em nenhum Balanço Patrimonial os Realizáveis.

Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição ou construção, ou custo reavaliado, menos depreciação acumulada e a partir do custo histórico que inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado.

Depreciação: A depreciação de Ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Existe no Balanço Patrimonial a Conta IMOBILIZADO LÍQUIDO, e não temos o valor da Depreciação, os valores são mantidos no Imobilizado na demonstração.

6.4 Princípios de Governança Corporativa:

Transparência: Todas as transações de uma Entidade sem fins lucrativos devem ser baseadas na possibilidade de transparência e sempre ser considerada pelo Conselho Administrativo, em caso de entradas e saídas de caixa, devem ser reportadas às demonstrações contábeis e apreciadas pelo Conselho Fiscal.

Fidedignidade das Demonstrações Contábeis: As demonstrações devem mostrar a realidade da entidade, do ponto de vista, financeiro, econômico e patrimonial.

Princípio da Entidade: Não é possível unir patrimônio de uma Organização Social Civil sem Fins Lucrativos e o patrimônio de seus associados e direção, e se houver,

que seja feito contratualmente e após apreciação do Conselho Fiscal que será junto com a Direção responsabilizado.

O não atendimento ao **Princípio da Governança**, afeta a sustentabilidade da Entidade, somado ao descuido da prestação de contas, especialmente em relação as contratações que não poderão ser cumpridas, assim como compras e serviços tomados sem consulta ao planejamento financeiro, elaboração de um fluxo de caixa projetado, refletirá em atrasos e impossibilidade de quitação dos compromissos.

7. Observações por Períodos Anuais Analisados:

7.1 Período 2017:

Janeiro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados não mostra suficientes para honrar evento. No entanto, os valores das receitas apresentados são suficiente para pagamento das despesas gerais, conforme Anexo 1;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Fevereiro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais, valor de Empréstimo para cobrir Evento.
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Março:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais, valor de Empréstimo para cobrir Evento.
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Abril:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Maior:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais, valor de Empréstimo para cobrir Evento.
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Junho:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Julho:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Agosto:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Setembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais, valor de Empréstimo para cobrir Evento.
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo

Outubro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais, valor de Empréstimo para cobrir Evento.
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo

Novembro:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Dezembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais, valor de Empréstimo para cobrir Evento.
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.
- A entidades passou o ano de 2017 dependendo de empréstimos, que segundo a documentação e os números se justifica, no entanto, para a sustentabilidade da Entidade, ter Passivo provocado por empréstimos para ocasionar Eventos, que não lhe trazem recursos suficientes nem para seu acontecimento, é ineficiente e de alto risco para sua continuidade.

7.2 Período 2018:

Janeiro:

- A demonstração do referido período apresenta recursos suficientes para honrar as despesas gerais e de evento. Empréstimo recorrente com Pessoa Física: Sr. Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Fevereiro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta, visto que houve recursos suficientes para pagar todas as contas, incluindo o evento e ainda houve, superavit;
- Não encontramos o documento que oficializa o referido empréstimo, sugerimos verificar com a gestão a comprovação jurídica do empréstimo e realizar o lançamento nas demonstrações e na conciliação bancária.
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Março:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta, os recursos se demonstravam suficientes para pagar todas as contas, incluindo o evento e o resultado final das demonstrações apresentadas, estava em superavit;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Abril:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Maior:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Junho:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta, sem necessidade visto que houve recursos suficientes para pagar todas as contas, incluindo o evento e ainda houve, superavit;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Julho:

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Agosto:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta, sem necessidade visto que houve recursos suficientes para pagar todas as contas, incluindo o evento e ainda houve, superavit;

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Setembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir eventos e despesas gerais, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Outubro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir eventos e despesas gerais, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Novembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto, suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento.
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo

Dezembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto, suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos insuficiente para cobrir gastos com o evento, o maior valor de empréstimo desse ano é em dezembro.
- Resultado deficitário, maior Déficit do ano, e Passivo de Empréstimo.

7.3 Período 2019:

Janeiro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto, suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos insuficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Fevereiro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto, suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos insuficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Março:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto, suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos insuficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Abril:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto, suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos insuficiente para cobrir gastos com o evento;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Maió:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta, sem necessidade visto que houve recursos suficientes para pagar todas as contas, incluindo o evento e ainda houve, superavit;

- Receita de mensalidades de associados insuficientes para cobrir evento de acordo com anexo 01 em Excel, no entanto suficiente para pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos suficiente para cobrir gastos com o evento e ainda provocar o maior Superávit do ano;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo

Junho:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir eventos e despesas gerais, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo

Julho:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais e Receita com Eventos menor que o valor gasto no Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo

Agosto:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais com Receita com Eventos maior que o valor gasto no Evento, provocando um Superávit, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo

Setembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais e Receita com Eventos menor que o valor gasto no Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Outubro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais e Receita com Eventos menor que o valor gasto no Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Novembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta, sem necessidade visto que houve recursos suficientes para pagar todas as contas, e ainda houve, superavit;
- Receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir o pagamento das despesas gerais; e não houve valor de Receita de Eventos assim como não houve Evento;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Dezembro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais e sem Receita com Eventos para cobrir o valor gasto no Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

7.4 Análise Documental do Evento Sul-Americano de Praia - 2019:

Os documentos referentes ao evento Sul – Americano de Praia, apresentou três contratos sendo:

CONTRATO 1: CONTRATO PARA PUBLICIDADE - CIRCUITO DOS SHOPPINGS - TENDAS

Contratado: CESG - Centro de Educação Superior de Guanambi LTDA - CNPJ: 04.097.860/0001-4

Contratante: Francisco A. R. Castro - EPP (Beach Volley High Performance) CNPJ: 29.273.017/0001-02

OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

1. Locação de Tendas a serem instaladas nos interiores dos shoppings durante o evento: Circuito dos Shoppings, organizado pelo contratado.

2. Tendas do Tamanho de 16 m/2 nas cidades: Salvador, fortaleza, Maceió, Goiânia, Aracajú, Recife e Camaçari (sendo as duas últimas cortesias)

Valor: Valor total R\$ 25.000,00 sendo R\$ 5.000/etapa

Prazo: 11/02/2019 via TED em favor da FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL

NF: 0055 - 21/02/2019 - Valor: R\$ 25.000,00 - Realização de competição Esportiva Internacional com Montagens de estruturas de stands para atendimento dos patrocinadores na divulgação de seus produtos e serviços acadêmicos.

CONTRATO 2: CONTRATO PARA PUBLICIDADE REVISTA VÔLEI DE PRAIA BRASIL

Contratado: CESC - Centro de Educação Superior de Guanambi LTDA - CNPJ: 04.097.860/0001-46

Contratante: Francisco A. R. Castro - EPP (Beach Volley High Performance) CNPJ: 29.273.017/0001-02

OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de serviços de publicidade para anúncios na Revista Vôlei de Praia Brasil de propriedade do contratado. Plano Anual.

Valor: R\$ 36.000 anual, sendo R\$ 3.000/mês.

NF: **Não constava entre os documentos recebidos**

CONTRATO 3: INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADORA: FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL. CNPJ: 00.405.169/0001-21 - responsável Hércules Henrique Pimenta CPF: 141.028.385-20.

PRESTADORA: CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 03.951.956/0001-67

EVENTO: Sul Americano de Vôlei de Praia - Etapa Camaçari/Ba - Shopping Guarajuba.

DATA: 16 a 21 de abril de 2019

OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

1. Vendas dos ingressos de acesso ao evento Festival Sul Americano de Vôlei de Praia - Etapa Camaçari/Ba - Shopping Guarajuba.

2. Declara a TOMADORA que os ingressos postos a venda conferirão o direito aos terem acesso ao evento festivo por elas organizado.

3. O serviço da PRESTADORA será exclusivamente de venda dos ingressos de acesso ao evento, não lhe cabendo qualquer outro encargo ou obrigação.

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: Cláusula 4 da Retribuição: 10% (7%?) da Receita bruta, incluindo as taxas referentes as vendas de modalidade de cartão de crédito

estipuladas em 3,5% ou 3,25% se antecipado, a TOMADORA deverá reembolsar a PRESTADORA.

NF; Não constava ente os documentos recebidos. Nenhum dos contratos foram lançados conforme exigência do Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor, na demonstração contábil, especificamente no Balanço Patrimonial.

Abaixo, apresentamos em tabelas para melhor destacar a visualização dos documentos que envolveram as transações financeiras e econômicas do referido evento.

Tabela 2: Recibos Avulsos -Evento Sul Americano

MARÇO/ 2019				
DATA	VALOR	EVENTO	STATUS	OBS
01/04/2019	R\$250,00	Artigo para Primeira publicação Beach Volley News na Revista	Pg TED 108/STR 008 em 29/03/2019 CEF	Maria Amélia Paes Villas -Bôas da Fonseca - Brasília
29/03/2019	R\$250,00	Artigo publicado na revista Beach Volley News, com o tema: Fisioterapia no Vôlei de Praia	Pg TED 108/STR 008 em 29/03/2019 CEF	Dr. Marcelino V. Calvo CREFITO 11/41.441-F
TOTAL MARÇO	R\$500,00			
MAIO/ 2019				
DATA	VALOR	EVENTO	STATUS	OBS
s/d	R\$250,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Zero lugar	Gabriela Filippo Cardozo (Uruguiaia) CPF 2.008.348
14/05/2109	R\$750,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Primeiro Lugar - Deposito dinheiro	Adelmo Gonçalves Folha Neto CPF 066.230.075-04
14/05/2019	R\$750,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Primeiro Lugar - Deposito dinheiro	Neilton Moises S. Merces CPF 018.565.435-52
14/05/2019	R\$375,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Segundo Lugar - Depósito Dinheiro	Tiago de Jesus Santos CPF 026.810.665-73
14/05/2019	R\$125,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Terceiro Lugar - Depósito Dinheiro	Ícaro Santana Passos CPF 052.071.195-59
15/05/2019	R\$750,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Primeiro Lugar - Deposito dinheiro	Ângela Cristina Rebouças Lavalle CPF 899.406.101-06 - Brasília
15/05/2019	R\$750,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Primeiro Lugar - Deposito dinheiro	Carolina Horta Máximo CPF 603.976.953-06 - Fortaleza
15/05/2019	R\$375,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Segundo Lugar - Depósito Dinheiro	Aline Lebioda CPF 072.521.069-93 Fortaleza
20/05/2019	R\$375,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Segundo Lugar - Depósito Dinheiro	Juliana Paula Simões CPF 070.388.489-17 - Curitiba

15/05/2019	R\$125,00	Torneio Baiano de Vôlei - 17 a 18/04/2019 - Guarajuba	Terceiro Lugar - Depósito Dinheiro	Yuri Rodrigues Ignácio CPF 033.812.885-98
TOTAL TORNEIO	R\$4.625,00			
09/05/2019	R\$4.420,00	Pagamento a Coordenação e boleiros da etapa Sul Americano de Guarajuba período: 17 a 21 abril/2019*	Responsável Ednei de Matos Silva CPF 461.024.185-49	
23/05/2019	R\$22.830,40	Serviços prestados no circuito de Camaçari entre 16 a 21 /04/2019	Responsável FEDERAÇÃO BAHIANA DE VOLEIBOL CNPJ: 00.504.169/0001-21	
TOTAL RECIBOS	R\$27.250,40			
GERAL RECIBOS:	R\$32.375,40			

Tabela 3:Relação das Notas Fiscais do Evento Sul Americano de Guarajuba (Fev a Mai/2019)

FEV/2019					
Nº NF	DATA	VALOR	EVENTO	STATUS	OBS
943	20/02/ 2019	R\$355,00	Pitus para Pneu e dois Pneus	Cartão 1 vez	DESPESAS PNEUS
55	21/02/2019	R\$25.000,00	Realização de competição esportiva internacional - montagem de estruturas. CNAE 9319101 e CNAE 01211	O serviço está vinculado no Contrato ente: CESG e Francisco A.R.Castro - Contrato 1	NF de Receita - sendo a FEDERAÇÃO DE VOLEI A PRESTADORA DO SERVIÇO. * DIFERENTE DO REFERIDO Contrato.
57	28/02/2019	R\$105.000,00	Competição de voleibol de praia - Circuito dos shoppings - Etapa Costa de Camaçari. CNAE 01211.	CONTRATO 1	NF de Receita - sendo a FEDERAÇÃO DE VOLEI A PRESTADORA DO SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CAMAÇARI -CICUITO DOS SHOPPINS. *Sem comprovação de entrada do depósito.
TOTAL NF FEV/2019		R\$130.355,00			

MARÇO/2019					
Nº NF	DATA	VALOR	EVENTO	STATUS	OBS
24	13/03/2019	R\$12.000,00	Desenvolvimento do conteúdo e confecção da Revista Beach Volley News de 07/03/2019 a 06/04/2019.	NF DESPESA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	CONTRATO 2 é entre: CESG e Francisco para publicidade e anúncio na Revista.
368	27/03/2019	R\$2.088,00	31.000 Impressões 8,5x5 cm 4x1 couche 150g	NF DESPESA -Prefeitura da Cidade de Salvador	Favorecido: Hitmidia Serviços de Informática Ltda Me. Bradesco ag 7135. C/c 4215-3
369	28/03/2019	R\$297,81	100 impressões de Cartazes A3 couchê 150 gr 4x0	NF DESPESA Prefeitura da Cidade de Salvador	Favorecido: Hitmidia Serviços de Informática Ltda Me. Bradesco ag 7135. C/c 4215-3
1	29/03/2019	R\$10.000,00	Serviço de palestra e treinamento técnico para equipe de Volei de Praia	NF DESPESA Prefeitura Municipal de Fortaleza	Prestador de Serviço: Francisco A. R Castro - Nome Fantasia: BEACH VOLLEY HIGH PERFORMANCE
1	31/03/2019	R\$1.500,00	Desenvolvimento do Portal/site beachvolleyhighperformance.com e funcionalidades.	NF DESPESA Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Prestador de Serviço: Márcio Guilherme Rodrigues Bittencourt
2	31/03/2019	R\$4.500,00	Desenvolvimento do Portal/site beachvolleyhighperformance.com e funcionalidades. Editoração e Projeto gráfico Revista Beach Volley News	NF DESPESA Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Prestador de Serviço: Márcio Guilherme Rodrigues Bittencourt
3	31/03/2019	R\$1.000,00	Editoração e Projeto gráfico Revista Beach Volley News	NF DESPESA Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Prestador de Serviço: Márcio Guilherme Rodrigues Bittencourt
TOTAL NF MARÇO/2019		R\$31.385,81			

ABRIL/2019					
Nº NF	DATA	VALOR	EVENTO	STATUS	OBS
38.552	08/04/2019	R\$4.317,38	Troféus e Medalhas	NF DESPESA COM TRFÉUS	Zanoello Indústria de Trofeus e Medalhas Ltda - Vinhedo SP

13.787	09/04/2019	R\$290,00	Frete referente a NF 38.552	DESPESA OM FRETE	Liberty Transportes Rodoviários de Cargas e Encomendas
247727	17/04/2019	R\$22.345,00	Revista Volley Magazine Brasil - 10.000 uni	NF DESPESA COM REVISTAS	São Miguel Lages- SC
119	18/04/2019	R\$8.991,07	Serviços Loinas, adesivos.	NF DESPESAS ADESIVOS	G. B DE SOUZA ME - Camaçari - Guarajuba
60	24/04/2019	R\$45.000,00	Pagamento de Cota de 30% do Contrato Geral - Evento Circuito dos Shoppings - Etapa Costa de Camaçari	NF DESPESA CIRCUITO DE PRAIA	Federação Baiana de Voleibol recebido da Prefeitura Municipal de Camaçari
TOTAL NF ABRIL/2019		R\$80.943,45			

MAIO/2019					
Nº NF	DATA	VALOR	EVENTO	STATUS	OBS
61	02/05/2019	R\$3.000,00	Serviço de Divulgação da Marca do Tomador em Mídia Digital Impressa	NF RECEITA	CONTRATO 2 - entre: CESG e FRANCISCO A. R
62	03/05/2019	R\$5.000,00	Serviço de Divulgação da Marca do Tomador através da peça publicitária em competição esportiva - Nº pedido: 45/255117	NF RECEITA	Tomador de Serviços: Condomínio Civil Voluntário OUTLET PREMIUM - Abrantes - Camaçari
435	06/05/2019	R\$3.000,00	Serviços prestados de distribuição. Entregas da Revista Beach Volley	NF DESPESA	Prefeitura do Município de São Paulo SMLOG - soluções em marketing e Logística Ltda EPP
TOTAL NF MAIO/2019		R\$11.000,00			

Tabela 4: Memória de Cálculo das NF emitidas no período acima:

TOTAL NF FEVEREIRO/2019	R\$130.355,00
TOTAL NF MARÇO/2019	R\$31.385,81
TOTAL NF ABRIL/2019	R\$80.943,45
TOTAL NF MAIO/2019	R\$11.000,00
TOTAL GERAL NF	R\$253.684,26

Tabela 5: Análise Documental com Sugestões

ÁREA DOCUMENTAL:	SUGESTÃO:
CONTÁBIL	<ul style="list-style-type: none"> • Normatizar as demonstrações conforme as Normas Contábeis e as Normas Específicas para o Terceiro Setor: <ul style="list-style-type: none"> ○ Segregar receitas e despesas; ○ Indispensável a Apresentação das Notas Explicativas; ○ Lançamento contábil dos Contratos conforme o Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor (2015); ○ Verificar normativa no Estatuto Social quanto tomada de empréstimos a Pessoa Jurídica – Não é recomendável. Em geral essa prática é realizada em instituições regulamentadas pelo Banco Central. ○ Verificar a racionalidade das contas no Balanço Patrimonial;
CONTROLES INTERNOS PARA GESTÃO:	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer uma análise jurídica dos Contratos assumidos pela FBV; • Envolver os Representantes das Diretoria como responsáveis nas análises de aprovação das contas; • Acompanhamento interno das entradas por tipo de origem e saídas idem, ambos com data, documento comprobatório para conciliar com os relatórios financeiros; • Evitar ou reduzir o uso de recebimento ou pagamento através de Recibos Avulsos. É recomendável eliminar pagamentos e recebimentos registrados em Recibos Avulsos. Caso haja necessidade quando possível, não exceder ao valor acima de R\$ 500,00 mensal; • Todos os contratos devem estar lançados conforme a racionalidade das contas classificadas no Ativo conforme orientação do Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor (2015), acesso no site do CFC.

Em relação ao referido evento, a contabilização e prestação de contas demonstra uma fragilidade por conta das observações acima e acompanhamento dos documentos apresentados.

7.5 Período 2020:

Janeiro:

- Empréstimo em nome de Pessoa Física: Senhor Hercules Henrique Pimenta, sem necessidade visto que houve recursos suficientes para pagar todas as contas, incluindo o evento e ainda houve, Superavit;
- Receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir evento e despesas gerais, somada a Receita de Eventos provocando Superávit;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Fevereiro:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir despesas gerais e Receita de Evento menor do que os gastos no Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Março:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir despesas gerais e sem Receita de Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Abril:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir despesas gerais e sem Receita de Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Maior:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir evento e despesas gerais, somada a Receita de Eventos provocando Superávit;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Junho:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir evento e despesas gerais, somada a Receita de Eventos provocando Superávit;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Julho:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;

- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais e sem Receita com Eventos para cobrir o valor gasto no Evento, no entanto com os valores de Superavit dos dois meses anteriores, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Agosto:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais e sem Receita com Eventos para cobrir o valor gasto no Evento, no entanto com os valores de Superavit dos dois meses anteriores, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Setembro:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, portanto, saldo insuficiente para cobrir gastos gerais e com Receita de Eventos para cobrir o valor gasto no Evento, de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Outubro:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Receita de mensalidades de associados suficientes para cobrir o pagamento das despesas gerais; e valor de Receita de Eventos menor que o valor do Evento; de acordo com anexo 01 em Excel;
- Resultado superavitário, e Passivo de Empréstimo.

Novembro:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- Sem receita de mensalidades de associados, mas, com receita de evento;
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

Dezembro:

- Empréstimo em nome de Hercules Henrique Pimenta;
- A receita de mensalidades de associados foi pequena e insuficiente para as despesas gerais e a receita de eventos, suficiente para cobrir o evento e pagar as despesas gerais,
- Resultado deficitário, e Passivo de Empréstimo.

8. Considerações:

O trabalho de análise da prestação de contas referente aos anos de 2017 a 2020, apontou fragilidades em relação a execução das demonstrações, que não atendem as normas já citadas. Assim como ao trato contábil referente aos Contratos e respectivamente na contabilização dos seus valores nos relatórios apresentados.

As notas fiscais são de suma importância para apuração das receitas e controle das despesas, no entanto, estas não espelham as trajetórias de entradas e saídas, em especial, referente a conta de empréstimo à Pessoa Física.

Em se tratando desse procedimento, apenas salientamos que essa prática aumenta o risco da credibilidade e transparência da organização por não ser recomendada. Outra observação que exige reflexão da gestão é quanto recebimentos e pagamentos com documentos de poucas garantias fiscais e contábeis como os recibos, em particular em valores de expressão monetária diante o movimento econômica da organização.

Ao dispor para qualquer esclarecimento,

Salvador, 17 de junho de 2021

Luciana Simões de Oliveira

Contadora CRC/BA 018013

Sócia Diretora da EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS

LTDA